

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2557, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Declara o atendimento e expediente normal, no dia 29.3.2024, em todas as Unidades Básicas de Saúde – UBS, em virtude do Decreto nº 2554, de 25.3.2024, que decreta **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA** no Município de Ibaity, para o combate e controle da epidemia de dengue.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2554 de 23 de março de 2024, que decreta **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA** no Município de Ibaity para o combate e controle da epidemia de dengue;

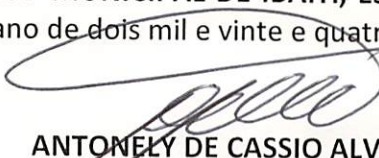
CONSIDERANDO o Art. 12, do aludido Decreto, que autoriza a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, a remanejarem seus servidores de acordo com a necessidade verificada para o combate e tratamento da dengue;

DECRETA

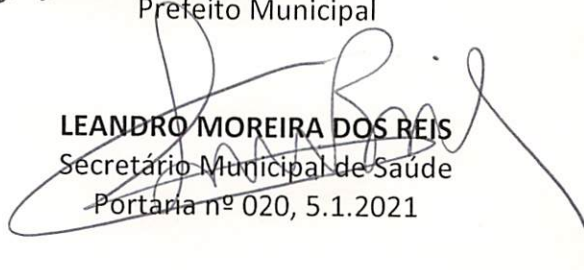
Art. 1º Fica declarado o atendimento com **expediente normal**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no dia 29 de março de 2024 - Sexta-Feira Santa, em todas as Unidades Básicas de Saúde – UBS, do Município de Ibaity, em virtude da Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Ibaity, para o combate e controle da epidemia de Dengue, para as seguintes funções: Enfermeiros; Técnicos de Enfermagem; Auxiliares Administrativos; Farmacêuticos; Auxiliares de Serviços Gerais e Médicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26.3.2024).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal


LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 020, 5.1.2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2600 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2557, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Declara o atendimento e expediente normal, no dia 29.3.2024, em todas as Unidades Básicas de Saúde – UBS, em virtude do Decreto nº 2554, de 25.3.2024, que decreta **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA** no Município de Ibaíti, para o combate e controle da epidemia de dengue.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2554 de 23 de março de 2024, que decreta **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA** no Município de Ibaíti para o combate e controle da epidemia de dengue;

CONSIDERANDO o Art. 12, do aludido Decreto, que autoriza a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, a remanejarem seus servidores de acordo com a necessidade verificada para o combate e tratamento da dengue;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado o atendimento com **expediente normal**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no dia 29 de março de 2024 - **Sexta-Feira Santa**, em todas as Unidades Básicas de Saúde – UBS, do Município de Ibaíti, em virtude da Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Ibaíti, para o combate e controle da epidemia de Dengue, para as seguintes funções: Enfermeiros; Técnicos de Enfermagem; Auxiliares Administrativos; Farmacêuticos; Auxiliares de Serviços Gerais e Médicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26.3.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 020, 5.1.2021